



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

PUBLICADO

Jun. 23, 08

2442 pag. 02

J. Reginald

DECRETO Nº. 735 DE 05 DE AGOSTO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o recurso interposto pelos interessados.

DECRETA:

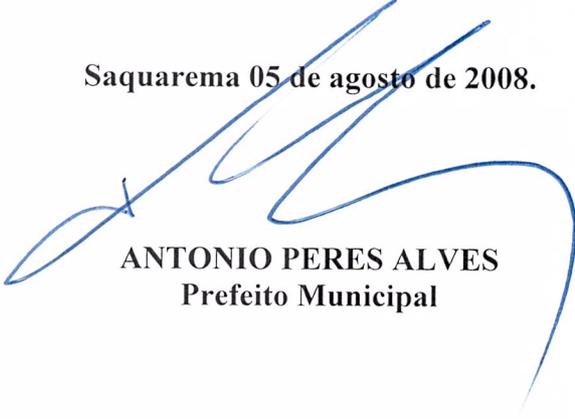
Art. 1º = Fica restabelecida a relação jurídica em relação ao titular e respectivo lote abaixo identificado, em acolhimento ao recurso administrativo interposto.

LOTE 01 DA QUADRA 58 = em Nome de CLAUDIO HOFFMAN - Loteamento Municipal – Mirante Saquarema.

Art. 2º - O Departamento de Patrimônio providenciará as averbações devidas em decorrência do restabelecimento da relação jurídica, para os fins de direito.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema 05 de agosto de 2008.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito Municipal